



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 839/2019

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

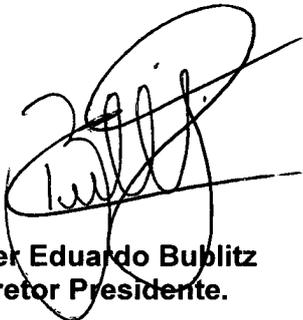
1º Prorrogar até a data de 07 de julho de 2019. Da Comissão nomeada pela RD 838/2019, para apuração, do contido no e-mail recebido da ASJUR – Assessoria Jurídica da Ceasa/Pr, datado de 26/03/2019 14:38, referente aos **AUTOS 0042105-17.2013.8.16.0001, 2ª Vara Cível de Curitiba, Shiguekatsu Uda x Simplesmente VIPP C.S. Ltda - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, composta pelos servidores: **Antonio Aparecido Teixeira, RG nº 5.409.502-3/Pr, Marco Antonio de Figueiredo RG nº 4.024.618-5/Pr e Vera Niedzuluk RG nº1.108.878/Pr**, para sob a presidência do primeiro, apurar eventuais ilícitos, irregularidades e eventuais condutas inadequadas cometidas por empregados da CEASA/PR.

2º - Compõe a documentação para embasamento da Comissão os 9 (nove) arquivos anexados ao e-mail acima citado.

3º - Poderá a Comissão recorrer à colaboração de outros empregados da CEASA/PR, como contribuição para elucidação dos fatos;

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 07 de Junho de 2019.


**Eder Eduardo Bublitz
Diretor Presidente.**


**João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.**


**Antonio Leonardcz
Diretor Técnico.**


**Paulo Ricardo da Nova
Diretor Agrocomercial**